



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Decreto Legislativo nº 5 /2013

Autor: Vereador Norton Yoshio Nakayama

"Concede o título de cidadão piedadense ao Sr. Wilson Ruy Gomes"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

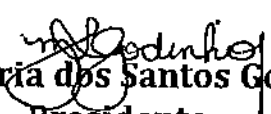
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão piedadense ao Sr. Wilson Ruy Gomes, pelos relevantes serviços que vem prestando ao município.

Parágrafo Único: O título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em sessão Solene da Câmara Municipal.

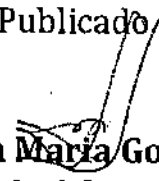
Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, em 22 de abril de 2013


Nilza Maria dos Santos Godinho
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa